



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: ( 44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## "LEI Nº 2.736"

**DATA:** 15 de julho de 2020.

**SÚMULA:** Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.731, de 22 de junho de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei Municipal nº 2.731, de 22 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação do valor incluído na dotação orçamentária, autorizada na Lei nº 2.699 de 21 de novembro de 2019, conforme abaixo:

Reduzir:

|  |                      |
|--|----------------------|
| 04.003.28.843.0000.2.017.4.6.90.71.00.-Fonte de Recursos - 0.1.000 | vr.150.853,56        |
| 07.009.15.452.0007.1.014.4.4.90.51.00.-Fonte de Recursos - 0.1.000 | vr. 70.000,00        |
| 10.003.08.244.0037.1.004.4.4.90.51.00.-Fonte de Recursos - 0.1.000 | vr. 30.000,00        |
| 07.003.15.451.0007.1.015.4.4.90.51.00.-Fonte de Recursos - 0.1.000 | <u>vr.210.000,00</u> |
| Total.....   | vr.460.853,56        |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

  
**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito Municipal